

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ**, estabelecida na Rua Jose Marrocos, nº 589, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF: 60.165.965/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Rafael Soares de Meneses Luz, inscrito no CPF sob o nº 071.794.474-39, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.08.28.001, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 24.09.001/2025, referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.08.28.001, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de materiais diversos de copa, cozinha, mesa e banho, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.08.28.001, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

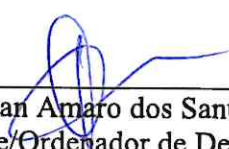
3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 24/09/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 24/09/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Casa Legislativa Municipal.



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 24 de setembro de 2026.



Dorivan Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

RAFAEL SOARES DE
MENESES
LUZ:6016596500016
6

Assinado de forma digital por
RAFAEL SOARES DE MENESES
LUZ:60165965000166
Dados: 2026.09.24 12:57:29
-03'00'

RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 061.726.533-00
2.  CPF 095.793.653-26